



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.796, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 491.000,00** (quatrocentos e noventa e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04	Administração	
	04 122	Administração Geral	
	04 122	0113 Administra Geral	
	04 122	0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -	
Administração			
	0.04.00	110.000 Geral	
Permanente	015	4.4.90.52.00 Equipamento e Material	
		0.04.00 110.000 Geral	
		Valor do Crédito: R\$ 16.000,00	
Civil	016	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
		0.04.00 110.000 Geral	
		Valor do Crédito: R\$ 60.000,00	
	020	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		0.04.00 110.000 Geral	
		Valor do Crédito: R\$ 60.000,00	
	022	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa	
Jurídica			
		0.04.00 110.000 Geral	
		Valor do Crédito: R\$ 60.000,00	
03	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
	030400	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
	04	Administração	
	04 124	Controle Interno	
	04 124	0114 Contabilidade Geral	
	04 124	0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade	
		024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
Civil			



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

029 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

045 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURIDICA

110 000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 220.000,00

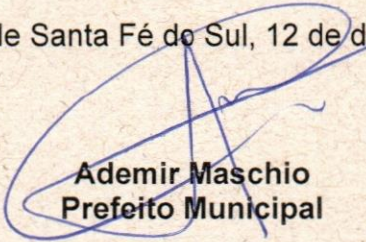
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

FONTE RECURSO:

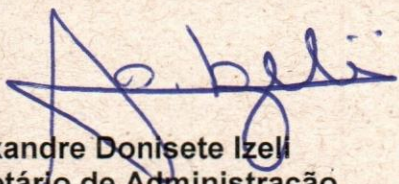
04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: **R\$ 491.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de dezembro de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração